

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**Nº 20200718009934-2**

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos.

Para mais informações acesse: www.ambiente.sp.gov.br/cfa

Dúvidas e sugestões serão recebidas por meio do endereço eletrônico:
conciliacaoambiental@ambiente.sp.gov.br

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE EVANGELISTA DA PAZ	3. RG 15321448	5. NÚMERO 57	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 129.900.888-73		8. MUNICÍPIO COTIA	9. UF SP
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA DOMINGOS JORGE VELHO		12. TELEFONE COMERCIAL (0) -	
7. BAIRRO SÃO PAULO II	11. TELEFONE (11) 969024169		
10. CEP 00000-000	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) joseevangelistadapaz@gmail.com		

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 50 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS
PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- TIPO DA INFRAÇÃO
DANIFICAR

- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

✓ TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20200718009934-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

- a) Suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e
- b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES**R\$ 1.540,00****LOCAL DA INFRAÇÃO****20. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO**

ESTRADA DO PAIOL

21. NÚMERO

133

22. BAIRRO

CENTRO

23. MUNICÍPIO

SAO ROQUE

24. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Formato: gg° mm' ss,s" ; Datum SIRGAS-2000)

Lat S -23° 31' 46,043100000 " Long W -47° 7' 46,787000000 "

INTIMAÇÃO

O Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 8º do Decreto Estadual nº 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA**25. DATA**

18/02/2021

26. HORA AGENDADA

10:30:00

27. ENDEREÇO DO ATENDIMENTO

Rua Gustavo Teixeira

28. NÚMERO

412

29. BAIRRO

Bairro Mangal

30. MUNICÍPIO

SOROCABA

-SP

31. TELEFONE

15-33219150

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE**32. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME)**

966884 - CB PM - PADUA

33. ASSINATURA DA AUTORIDADE**34. CÓDIGO DA OPM**

630013100

35. CTRF

8 - Sorocaba

36. BATALHÃO AMBIENTAL

1.BPAMB

37. CIA AMBIENTAL

3.CIA PAMB

38. PELOTÃO AMBIENTAL

1.PEL PAMB

TESTEMUNHAS**39. NOME****40. RG/ÓRGÃO EMISSOR****41. ASSINATURA****45. OBSERVAÇÕES****46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS**

12 H 12 M DO DIA 28 DE JULHO DE 2020

47. CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado será intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental por carta registrada